

RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES-BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da LDB, Lei nº 9.394/96, que determina que o município deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a lei que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas é a Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital - PNED), que tornou o ensino digital parte obrigatória dos currículos da Educação Básica, visando reduzir as desigualdades digitais, garantir o acesso à internet e ao uso de tecnologias como ferramenta de ensino e aprendizagem, e desenvolver competências digitais para o mercado de trabalho.

CONSIDERANDO o currículo referência do município de Cândido Sales, resolve:

Capítulo I

DAS MATRIZES CURRICULARES

Art. 1º - A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas escolas municipais de Cândido Sales na educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula.

Art. 2º - A matriz curricular da Educação Infantil é estruturada com base nos campos de conhecimento e temas intercurriculares obedecendo o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.796/2013, conforme anexo I desta resolução.

§ 1º Os Campos de Experiência que integram o Currículo da Educação Infantil devem articular-se com seus objetivos de aprendizagem e nas competências gerais da BNCC, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos (Temas Intercurriculares), que afetam a vida humana em escala global, regional e local, como na esfera individual, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, à autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano;

Art. 3º - O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5 (cinco) anos, com carga horária anual de 800:00 (oitocentas horas) para o período parcial e 1.600 (mil e seiscentas) para o período integral, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 5 (cinco) módulos-aula, sendo 4 (quatro) módulos com duração de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo com duração de 40 (quarenta) minutos.

§2º - A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais de tempo integral, será de 5 (cinco) módulos-aula, sendo 4 (quatro) módulos com duração de 50 (cinquenta) minutos e 1 (um) módulo com duração de 40 (quarenta).

Secretaria de Educação

§3º-As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Anexo II e Anexo VII (Tempo integral)

Art. 4º - O Ensino Fundamental Anos Finais terá a duração de 4 (quatro) anos, com carga horária anual de 1000:00 (mil horas), para o período parcial e 1:600 (mil e seiscentas) para o período integral, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas. distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.

§1º-A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais será de 5(cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§2º - As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme Anexo III e Anexo VI (Tempo Integral).

Art. 5º - A Educação de Jovens e Adultos - EJA, modalidade de Educação Básica ofertada nas escolas municipais de Cândido Sales, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria prevista em lei.

§1º - A carga horária diária da Educação de Jovens e Adultos será de 4 (quatro) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, distribuída em 20 (vinte) semanas letivas semestrais.

§2º - A idade mínima para matrícula na EJA é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental.

Art.6º- A EJA Anos Iniciais será organizada em 03(três) ciclos com carga horária anual de 800:00 (oitocentas horas) e deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo IV.

Art.7º- A EJA Anos Finais serão rganizada em 02(dois) ciclos anuais com carga horária de 1000:00 (mil horas) e deverá seguir a matriz curricular conforme o Anexo V.

Cândido Sales, 14 de novembro de 2025.

Jeane Oliveira Pereira Soares
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO INFANTIL-2026

DIAS LETIVOS:200	SEMANASLETIVAS:40	DIASSEMANAIS: 05	HORASPOR DIA:4/8	HORASANUAIS:800/1600
-------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO														
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA		Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trabalho	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira	Educação Digital	Educação Fiscal	Cândido Sales: História Local e Identidade	História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas	Berçário (6m-1a6m)	Maternal I (1a7m-2a11m)	Maternal II (3a-4a11m)	Pré I (4a-5a11m)	Pré II (5a-6a11m)
01	O eu, o outro e o nós	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
02	Corpo, gestos e movimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
03	Traços, sons, cores e imagens	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
04	Escuta, fala, linguagem e pensamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
05	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
CARGA HORÁRIA SEMANAL												20 horas				
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL												800 horas				

OBSERVAÇÕES:

- Na primeira etapa da Educação Básica, de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (**Interação** e **Brincadeira**) devem ser assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
- A estrutura da matriz em campos do conhecimento e temas intercurriculares satisfaz o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.796/2013, que estabelece que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
- Os Campos de experiências estão dispostos em consonância com a BNCC e RCM/CS e também baseiam no que dispõem as DCNEI em relação aos conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências;
- Os Campos de Experiência que integram o Currículo da Educação Infantil devem articular-se com seus objetivos de aprendizagem e nas competências gerais da BNCC, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos (Temas Intercurriculares), que afetam a vida humana em escala global, regional e local, como na esfera individual, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, à autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano;
- As aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando conceitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;
- As aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos e vivências que provêm aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos experienciais, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes;
- A avaliação da Educação Infantil será mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, conforme estabelecido pela Lei nº 12.796, de 2013.
- Conhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento devem ser sequencialmente organizados em três grupos de faixa etária, correspondendo a habilidades de aprendizagem e às características de desenvolvimento das crianças: Maternal I (de 0 a 1 ano e 6 meses), Maternal II (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e Pré I (de 4 anos a 5 anos e 11 meses) pré-escola.

Secretaria de Educação

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR 2026 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

DIAS LETIVOS: 200	SEMANAS LETIVAS: 40	DIAS SEMANAIS: 05	TEMPOS: 60 MINUTOS
-------------------	---------------------	-------------------	--------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		PARTE DIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO										LEGISLAÇÃO									
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira	Educação Digital e Midiática	Educação Fiscal	História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas	Cândido Sales: História Local e Identidade	LEGISLAÇÃO									
												CARGA HORÁRIA									
												1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
												CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL												20 horas									
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL												800 horas									

Legenda: CH/S = Carga Horária semanal

CH/A = Carga Horária Anual

OBSERVAÇÕES:

- A matriz está em consonância com as orientações da Resolução CME/CP nº 01/2020 DE 31/01/2020 que: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial Curricular da Bahia – DCRB e institui como documento obrigatório o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de Cândia Sales ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cândia Sales, Estado da Bahia, e dá outras providências
- A estrutura da matriz em Componentes Curriculares e Temas Integrados satisfaz o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.796/2013, que estabelece que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.

Secretariade Educação

- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiras serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
- O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº 12.769/08);
- A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº 12.287/10);
- Além dos temas intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal e Cândido Sales: História Local e Identidade) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada, há de se considerar:
 1. Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 2. Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº 8.069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 3. A condição de direito do idoso (Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso) (§ 2º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 4. A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 5. A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§ 1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 6. O estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº 12.472/11);
 7. A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB 7/10);

Secretariade Educação

ANEXOIII MATRIZ CURRICULAR 2026 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS:200		SEMANASLETIVAS:40			DIASSEMANAIS: 05			TEMPOS:50 MINUTOS									
BASE NACIONAL CURRICULARCOMUM		PARTEDIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DOCURRÍCULO								LEGISLAÇÃO							
ÁREADOCONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Fiscal	Cândido Sales:História Local e Identidade	Projetode Vida	CARGAHORÁRIA							
										6ºANO		7ºANO		8ºANO		9ºANO	
										CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
										CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	LínguaInglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
Ciênciasda Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	3	120	3	120
Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	2	80	2	80
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	3	120	3	120
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE CURRICULAR DIVERSIFICADA																	
História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
Educação Digital Midiática e Educação Financeira	Educação Digital Midiática e Educação Financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL										25horas							
CARGA HORÁRIA ANUALTOTAL										1.000horas							

Legenda: CH/S=Carga Horária semanal

CH/A=Carga Horária Anual

Secretaria de Educação

OBSERVAÇÕES:

- Amatriza está em consonância com as orientações da Resolução CME/CP nº 01/2020 que: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial Curricular da Bahia – DCRB e institui o documento obrigatório Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil Ensino Fundamental Cândia Sales ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cândia Sales, Estado da Bahia, e dá outras providências
- A estrutura da matriz em Componentes Curriculares X Temas Intercurriculares (Integradores) satisfaz o disposto no Art. 26: na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que *“o currículo da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio deve ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”*;
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
- O ensino de Artes especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº 12.769/08);
- A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº 12.287/10), a arte compreende também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme o § 6º do Art. 26 da Lei nº 9.394/96.
- O Tema Integrador Projeto de Vida será abordado conforme orientações apresentadas no PPP de cada escola, contemplando os Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Os componentes curriculares e as áreas do conhecimento devem articular-se em suas habilidades e competências, bem como nas competências gerais da BNCC, à abordagem de temas abrangentes e contemporâneos (Temas Integradores), que afetam a vida

Princípios para a Abordagem Transversal

- **Contextualização:** Os temas devem ser integrados a situações reais e cotidianas, tornando o aprendizado mais relevante para o aluno.
- **Interdisciplinaridade:** O planejamento deve ser articulado entre os professores de diferentes áreas do conhecimento, garantindo uma abordagem holística.
- **Metodologias Ativas:** O uso de projetos, jogos (digitais e de tabuleiro), simulações e estudos de caso engaja os alunos e facilita a compreensão dos conceitos.
- **Formação Continuada dos Educadores:** É essencial que os professores recebam formação e recursos didáticos adequados para abordar esses temas com segurança.

Exemplos de Aplicação nas Disciplinas

Educação Financeira

- **Matemática:** Resolução de problemas envolvendo porcentagens, juros simples e compostos, planejamento de orçamento pessoal e familiar, análise de riscos e vantagens de diferentes tipos de crédito (habilidade EF09MA05 da BNCC).
- **História e Geografia:** Estudo da evolução do dinheiro, sistemas econômicos, impactos de decisões financeiras em diferentes sociedades e a relação entre economia local e global.
- **Língua Portuguesa:** Produção e interpretação de textos sobre consumo consciente, notícias econômicas, publicidade e contratos financeiros, desenvolvendo o letramento financeiro.
- **Ciências:** Discussão sobre o consumo sustentável de recursos, custo-benefício de produtos ecológicos e impacto ambiental de escolhas de consumo.

Educação Digital

- **Matemática:** Uso de tecnologias digitais (calculadoras, planilhas eletrônicas, aplicativos) para resolver problemas financeiros e analisar dados estatísticos.
- **Língua Portuguesa:** Análise crítica de informações na internet, produção de conteúdo digital, comunicação online responsável e estudo de *fake news*.
- **História e Geografia:** Pesquisa em fontes digitais confiáveis, análise de geolocalização e compreensão das transformações sociais causadas pela tecnologia.
- **Ciências:** Uso de ferramentas digitais para simulações de experimentos, pesquisa científica e discussão sobre bioética e tecnologia.

A integração dessas temáticas no currículo regular, em vez de tratá-las isoladamente, ajuda os alunos a desenvolverem competências e habilidades essenciais para a cidadania plena e para o mundo do trabalho.

-

- Além dos temas intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal e Cândia Sales: História Local e Identidade) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada, há de se considerar:

1. O tema: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar, social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
2. Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº 8.069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
3. A condição de direito do idoso (Lei nº. 10.741/2003: Estatuto do Idoso) (§ do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
4. A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
5. A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§ 1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
6. O estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);
7. A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB 7/10);

-

ANEXOIV
MATRIZ CURRICULAR 2026 EJA- ANOS INICIAIS

DIASLETIVOS:200	SEMANASLETIVAS:40	DIASSEMANAIS: 05	TEMPOS: 40 MINUTOS
------------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------

BASE NACIONAL CURRICULARCOMUM			PARTE DIVERSIFICADA TEMASINTERCURRICULARESDO CURRÍCULO										LEGISLAÇÃO					
ÁREADOCONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira	Educação Digital e Midiática	Educação Fiscal	História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas	Cândido Sales: História Local e Identidade	- LeiFederalNº 9394/96 - ResoluçãoCNE/CPNº02/2017 - ResoluçãoCEE/CPNº137/2019 - ParecerCEE/CPNº196/2019 - ResoluçãoCME/CPNº004/2021						
												CARGAHORÁRIA						
												SEGMENTO I CICLO I 1ºANO		SEGMENTO I CICLO II 3º E 4ºANO		SEGMENTO I CICLO III 4º E 5º ANO		
												CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	6	240	6	240	6	240	
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	
Ciênciasda Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	
	CARGAHORÁRIASEMANAL											20horas						
	CARGAHORÁRIAANUALTOTAL											800horas						

ANEXO V
MATRIZ CURRICULAR 2026 EJA-
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS:200	SEMANASLETIVAS:40	DIASSEMANAIS: 05	TEMPOS:40 MINUTOS
-------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		PARTE DIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO								LEGISLAÇÃO			
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Fiscal	Cândido Sales: História Local e Identidade	Projeto de Vida	- Lei Federal Nº 9394/96 - Resolução CNE/CPNº02/2017 - Resolução CEE/CPNº137/2019 - Parecer CEE/CPNº196/2019 - Resolução CME/Nº004/2021			
										CARGA HORÁRIA			
										Segmento II Ciclo I 6º e 7º ANO		Segmento II Ciclo I 8º e 9º ANO	
										CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120
Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	2	80
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	3	120
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40
PARTE CURRICULAR DIVERSIFICADA													
História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40
Educação Digital, Midiática e Educação Financeira	Educação Digital, Midiática e Educação Financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL										25 horas			
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL										1.000 horas			

OBSERVAÇÕES:

- A matriz está em consonância com as orientações da Resolução CME/CP nº 01/2020 que: *Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Documento Referencial Curricular da Bahia – DCRB e institui como documento obrigatório o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e dá outras providências* e respectivas modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cândia Sales, Estado da Bahia, e dá outras providências
- A estrutura da matriz em Componentes Curriculares X Temas Intercurriculares (Integradores) satisfaz o disposto no Art. 26: *na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “o currículo da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio deve ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;*
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
- O ensino de Artes especialmente suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº 12.769/08);
- A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº 12.287/10), a Arte compreende também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme o § 6º do Art. 26 da Lei nº 9.394/96.
- O Tema Integrador Projeto de Vida será abordado conforme orientações apresentadas no PPP de cada escola, contemplando os Anos Finais do Ensino Fundamental.
- Os componentes curriculares e as áreas do conhecimento devem articular-se em suas habilidades e competências, bem como nas competências Gerais da BNCC, à abordagem de temas transversais e contemporâneos (Temas Integradores), que afetam a vida
- Além dos temas intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal e Cândia Sales: História Local e Identidade) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada, há de se considerar:
 8. Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 9. Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº 8.069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 10. A condição de direito do cidadão (Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso) (§ do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 11. A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 12. A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§ 1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
 13. O estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº 12.472/11);
 14. A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB 7/10);

ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR 2026- TEMPO INTEGRAL

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

DIAS LETIVOS:200		SEMANASLETIVAS:40				DIASSEMANAIS: 05				TEMPOS:50 MINUTOS							
BASE NACIONAL CURRICULARCOMUM		PARTEDIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DOCURRÍCULO								LEGISLAÇÃO							
ÁREADOCONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Fiscal	Cândido Sales.História Local e Identidade	Projetode Vida	- LeiFederalNº 9394/96 - ResoluçãoCNE/CPNº02/2017 - ResoluçãoCEE/CPNº137/2019 - ParecerCEE/CPNº196/2019 - ResoluçãoCME/Nº004/2021							
										CARGAHORÁRIA							
										6ºANO		7ºANO		8ºANO		9ºANO	
										CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
	LínguaInglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	4	160	4	160	4	160	4	160
Ciênciasda Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	3	120	3	120
Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	3	120	3	120	2	80	2	80
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	3	120	3	120
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE CURRICULAR DIVERSIFICADA																	
História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	História e Cultura Afro-brasileira, Africana e dos povos indígenas	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
Educação Digital Midiática e Educação Financeira	Educação Digital Midiática e Educação Financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL											25horas						
CARGA HORÁRIA ANUALTOTAL											1.000horas						

OFICINAS TEMPO INTEGRAL

OELP - ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
OEM – ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
EA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL / HORTA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
A C - ARTE E CULTURA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MUSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
DANÇA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ESPORTE E RECREAÇÃO	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL	1.800 HORAS									

Legenda: CH/S = Carga Horária semanal

CH/A = Carga Horária Anual

ANEXOVII

**MATRIZ CURRICULAR 2026–
TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

DIAS LETIVOS: 200	SEMANAS LETIVAS: 40	DIAS SEMANAIS: 05	TEMPOS: 60 MINUTOS
--------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------------

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM		PARTE DIVERSIFICADA TEMAS INTERCURRICULARES DO CURRÍCULO												LEGISLAÇÃO									
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade	Educação para o Trânsito	Saúde na Escola	Educação Ambiental	Educação Financeira para o Cidadão	Cultura Digital	Educação Fiscal	Cândido Sales: História Local e Identidade	História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas	Educação Digital e Midiática	Educação Financeira	- Lei Federal Nº 9394/96 - Resolução CNE/CPNº02/2017 - Resolução CEE/CPNº137/2019 - Parecer CEE/CPNº196/2019 - Resolução CME/CPNº004/2021									
														CARGA HORÁRIA									
														1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
														CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL														20 horas									
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL														800 horas									
OELP - ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM LÍNGUA PORTUGUESA														5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
OEM – ORIENTAÇÃO DE ESTUDO EM MATEMÁTICA														5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
EA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL / HORTA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
A C - ARTE E CULTURA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MUSICA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
DANÇA														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ESPORTE E RECREAÇÃO														2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL														1.600 HORAS									

Legenda: CH/S = Carga Horária semanal

CH/A = Carga Horária Anual